

PORTARIA PS Nº 2.656 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 01/08/2019

EX-SEGURADO: Henrique Valter de Magalhães Dias

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

MATRICULA: 395226/1

CARGO: Professor classe I

VALOR: R\$8.344,28

BENEFICIÁRIO: MARIA AUGUSTA BARBOSA DIAS

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.467 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

ÓBITO: 20/04/2019
EX-SEGURADO: Hildemarin Fernandes Pereira
ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará
MATRICULA: 3351769/1
CARGO: 3º Sargento/PM
VALOR: R\$5.736,43

BENEFICIÁRIO: MARIA BRITO PEREIRA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 3.056 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o trânsito em julgado, em 13/04/2018, do acórdão que reconheceu a procedência do pedido da autora Maria da Conceição Barros Sousa na ação ordinária de nº 0007865-33.2011.8.14.0301, proferido pela Primeira Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na qual foi deferida a concessão do benefício de pensão por morte; RESOLVE: I – Conceder, com fundamento na sentença transitada em julgado em 13/04/2018, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0007865-33.2011.8.14.0301, e nos termos dos artigos 6º, inciso V, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo a 01/08/2019, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97). ÓBITO: 30/12/2008

EX-SEGURADO: Leoncio Barros Sousa
ORGÃO: Corpo de Bombeiros do Estado do Pará-BM/PA
CARGO: Soldado de 3º classe/BM
VALOR: R\$2.127,61

BENEFICIÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS SOUSA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.482 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997). ÓBITO: 24/06/2019

EX-SEGURADO: Durval da Cunha Azevedo Filho

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3379914/1

CARGO: Subtenente

VALOR: R\$12.035,32

BENEFICIÁRIO: MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DE AZEVEDO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de agosto de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97). ÓBITO: 25/03/2019.

EX-SEGURADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 7050615/1

CARGO: 3º Sargento PM

VALOR: R\$3.747,10

BENEFICIÁRIO: MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA DE SOUSA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.657 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 09/07/2019

EX-SEGURADO: Antônio Ferreira Costa

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

MATRICULA: 506613/1

CARGO: agente de portaria

VALOR: R\$998,00

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARÉ AGUIAR FERREIRA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 3.000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Amparo Social que a interessada recebia do INSS (10/04/2019). ÓBITO: 17/08/2018

EX-SEGURADO: Raimundo Costa da Silva Vaz

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

MATRICULA: 2044277/1

CARGO: Braçal

VALOR: R\$1.544,18

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARE DE ARAUJO VAZ

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.705 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 06/08/2019

EX-SEGURADO: José Maria Elias Corrêa

ORGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA

MATRICULA: 81108/1

CARGO: Médico

VALOR: R\$8.623,90

BENEFICIÁRIO: MARIA DE SOUZA CORRÊA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.786 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 1589/2019, a beneficiária MARIA DO CARMO SALES SANTOS, na condição de ex-esposa pensionada, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitadas:

II – A inclusão da beneficiária MARIA DO CARMO SALES SANTOS se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do seu requerimento (07/10/2019), compensando-se os valores pagos ao pensionista já habilitado. ÓBITO: 23/02/2019.

EX-SEGURADO: Valdelir da Silva Santos

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 33809981

CARGO: 2ºSargento/PM

VALOR: R\$5.627,06

BENEFICIÁRIO: MARIA DO CARMO SALES SANTOS – 15%

LUIS VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS – 85%

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.510 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado. ÓBITO: 25/04/2018.

EX-SEGURADO: Waldomiro Thomaz Barbosa

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 505021/1

CARGO: Inspetor de Alunos

VALOR: R\$1.323,59

BENEFICIÁRIO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BARBOSA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 3.003 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte. II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.. ÓBITO: 15/08/2019.

EX-SEGURADO: Antonio Fernandes Damaso

ORGÃO: Fundação de Atendimento socioeducativa do Pará - FASEPA

MATRICULA: 3215350/1